



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, nomeado pela Portaria nº 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público este edital para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, para atuarem sob forma de estágio não obrigatório com vistas a atender a sede do *campus* e/ou centro de referência de Campo Verde/MT, na área abaixo especificada, nos termos do presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste edital será para o preenchimento imediato de **04 (quatro)** vagas de nível superior e outras **07 (sete)** vagas de nível superior para formação de cadastro reserva.

2 DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este edital, pela Lei Federal no 11.788/2008 e Orientação Normativa no 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio, e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.1 O estágio de nível médio visa possibilitar o desenvolvimento do aluno nas habilidades básicas exigidas no mundo do trabalho.

2.2.2 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

I - Estar cursando, ensino superior, conforme quadro 1, constante neste edital;

II - Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste edital.

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no *Campus* São Vicente situado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, situado na Rodovia BR-364, Km 329, s/n - CEP: 78.840-000, Telefone: (65) 3341-2100, município de Cuiabá/MT; ou Centro de Referência de Campo Verde/ MT, situado na Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 – Bairro Belvedere, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000 – Telefone: (65) 3341-2173.

3.3 Ao estagiário obriga-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a **não acumular bolsas**, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4 DAS VAGAS

4.1 Relação de cursos, perfil, local e jornada de estágio

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro abaixo:

QUADRO 1 - CONTRATAÇÃO IMEDIATA: Área, nível de escolaridade, turno, carga horária semanal e quantidade de vagas para estagiários:

***AC = Ampla Concorrência **NE = Pretos/Pardos – IN nº 213 de 2019/Lei 11.788 de 2008**

| Setor | Curso | Nível | Turno | Jornada | Vagas (AC)* | Vagas(NE)** |
|---|---|----------|------------|-------------------|-------------|-------------|
| Coord. Técnico em Agropecuária (D.E. São Vicente - Sede) | Estudantes dos cursos de Administração, Gestão Pública, Recursos Humanos, TADS, Agronomia Noturno, Pedagogia ou outras Licenciaturas. | Superior | 08h às 14h | 30 horas semanais | 01 | - |
| Coord. Estágio e Emprego (D.E. São Vicente - Sede) | Estudantes dos cursos de Administração, Gestão Pública, Recursos Humanos, TADS, Agronomia Noturno, Pedagogia ou outras Licenciaturas. | Superior | 08h às 14h | 30 horas semanais | - | 01 |
| Direção de Ensino - (Ens/Pes/Ext) (CRCV - SVC - Campo Verde) | Estudantes dos cursos de Administração, Gestão Pública, Recursos Humanos, Pedagogia ou outras Licenciaturas. | Superior | 08h às 14h | 30 horas semanais | 01 | - |
| Direção de Ensino - (Coord. Agronomia) (CRCV - SVC - Campo Verde) | Estudantes dos cursos de Agronomia. | Superior | 08h às 14h | 30 horas semanais | 01 | - |

QUADRO 2 - CADASTRO RESERVA: Área, nível de escolaridade, turno, carga horária semanal e quantidade de vagas para estagiários:

***AC = Ampla Concorrência **NE = Pretos/Pardos – IN nº 213 de 2019/Lei 11.788 de 2008**

| Setor | Curso | Nível | Turno | Jornada | Vagas (AC)* | Vagas(NE)** |
|--|--|----------|---------------------|-------------------|-------------|-------------|
| Dpt. de Pesquisa - DPE (São Vicente - Sede) | Estudantes dos cursos de TADS, Agronomia Noturno, Pedagogia ou outras Licenciaturas. | Superior | 08h as 14h | 30 horas semanais | - | 01 |
| Dpt. de Produção - DP (São Vicente - Sede) | Estudantes dos cursos de Zootecnia. | Superior | Mat/Vesp ou Noturno | 20 horas semanais | - | 01 |
| Dpt. de Produção - DP | Estudantes dos cursos de | Superior | Mat/Vesp | 20 horas | 04 | - |

| | | | | | | |
|--|---|----------|------------|----------------------|----|---|
| (São Vicente - Sede) | Zootecnia. | | ou Noturno | semanais | | |
| Direção de Ensino - (Ens/Pes/Ext) (CRCV - SVC - Campo Verde) | Estudantes dos cursos de Pedagogia ou outras Licenciaturas. | Superior | 08h as 14h | 30 horas semanais | 01 | - |

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no **quadro 3**, abaixo:

Quadro 3: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT *Campus* São Vicente ou Centros de Referência de Campo Verde-MT.

| Item | Perfil e aptidões desejáveis |
|------|---|
| 1 | Ser uma pessoa dinâmica e criativa com relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento. |
| 2 | Possuir conhecimentos básicos em informática (utilização de e-mails, internet, editores de texto, planilhas eletrônicas). |
| 3 | Executar atividades referentes às áreas de conhecimento, exigidas neste edital. |

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 20% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 50% para estagiários de NÍVEL SUPERIOR, 25% para estagiários de NÍVEL MÉDIO e 25% para os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade jovens, com idade igual ou superior a 16 anos e adultos, respeitando sempre a disponibilidade orçamentária.

4.2 Da cota para Pretos ou Pardos

4.2.1 De acordo com Instrução Normativa nº 213 de 17 de Dezembro de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei 11.788 de 2008, sobre o número efetivo de estagiários contratados pelo órgão ou entidade, aplicam-se os seguintes percentuais:

- I - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e
- II - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.2.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme **Quadro 4** abaixo.

Quadro 4: Quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros:

| Vagas ofertadas | Vagas reservadas à cotas para pretos/pardos |
|-----------------|---|
| 3 | 1 |
| 6 | 2 |
| 9 | 3 |

4.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção de estágio.

4.2.4 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos Pretos/Pardos, o candidato deverá preencher no escolher no formulário eletrônico (**link no item 5.1 deste edital**) a opção de vaga de estágio que se destina ao sistema de reserva de vagas cotistas NE.

4.2.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa constatada pela banca de Heteroidentificação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.2.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.2.7 Se não houver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.8 Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, para tanto, deverá realizar nova inscrição, anexando todos os documentos conforme especificado neste Edital, sendo considerada a última inscrição realizada.

4.2.9 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

4.2.10 Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração do candidato poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. Na banca de heteroidentificação, serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento.

4.2.11 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.12 Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações, das vagas previstas no quadro 1 e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, seguirá a tabela abaixo:

| ORDEM DE CONTRATAÇÃO | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COTISTAS (NE) |
|----------------------|-----------------------------|--|
| 1ª Vaga | AC | NE |
| 2ª Vaga | AC | NE |
| 3ª Vaga | NE | AC |
| 4ª Vaga | AC | NE |
| 5ª Vaga | PcD/AC | AC |

4.2.13 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado, desde que haja classificação.

4.2.14 Será divulgado no site (svc.ifmt.edu.br), o cronograma de apresentação/entrevistas dos candidatos à banca de heteroidentificação.

4.2.15 Cada Setor informado nos quadros de vagas, independente de ser contratação imediata ou cadastro reserva, irá formar sua lista de "Aprovado(s) e Classificado(s)" como base para suas respectivas convocações durante a vigência deste edital.

5 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, preenchendo o formulário de inscrição eletrônica através do link: <https://forms.gle/kxziXebTtZ41vgCo9> no período de **02/01/2023 a 15/01/2023**, e enviar a documentação exigida conforme item 6.1.

5.2 As informações a serem preenchidas no formulário online são: **e-mail, nome completo, endereço, telefone para recado, telefone celular, RG, CPF, selecionar o curso que frequenta, instituição de ensino, semestre/ano, se estudante do IFMT ingressou como Ampla Concorrência ou Cotista**, responder se já estagiou no IFMT e em que *campus*, responder se já estagiou em outro lugar e onde e responder se está estagiando. Anexar a documentação exigida para efetivação da inscrição e escrever o texto de Declaração de Veracidade na última parte do formulário.

5.3 **NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo, o envio digitalizado da documentação exigida para a efetivação da inscrição. O candidato deverá anexar a documentação descrita abaixo no formulário de inscrição eletrônica, link: <https://forms.gle/kxziXebTtZ41vgCo9>

I - **Curriculum Vitae** simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

II - **Comprovante de Identificação**: RG, CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos, Identidade Militar ou Passaporte;

III - CPF;

IV - **Certidão de nascimento ou casamento**;

V - Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, **Certificado de Alistamento Militar**, dentro do seu limite de validade, ou do **Certificado de Reservista**, ou **Certificado de Dispensa de Incorporação**;

VI - **Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular no curso**, contendo

informações como número de matrícula, nome do curso e semestre;

VII - **Comprovante de dados bancários**, imagem ou PDF do extrato, imagem ou PDF do cartão ou declaração de conta da instituição bancária;

VIII - **Comprovante de residência**, podendo ser o contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonía, energia, água, ou internet) ou declaração de próprio punho;

IX - **Título de Eleitor** (aos candidatos que atingiram a maioria);

X - **Comprovante de votação/quitação eleitoral** (aos candidatos que atingiram a maioria);

XI - **Foto 3 x 4 (digital)** - *Pode ser tirada com seu celular dentro do enquadramento 3x4 do rosto e enviar (foto deve ter boa iluminação e ter foco/ser nítida).

6.2 Os documentos deverão ser enviados em **UM ÚNICO ARQUIVO** porém cada documento numa folha e em **FORMATO PDF** até o dia **15 de Janeiro de 2023** (para o e-mail citado no item 6.1). Exemplo: RG (frente e verso numa única folha PDF), CPF (numa única folha PDF), Comprovante de Endereço (numa única folha PDF) e assim por diante, depois juntar todas as folhas em PDF num único arquivo PDF.

*Para converter imagens em PDF e juntar TODOS as folhas em PDFs num ÚNICO arquivo PDF pode ser utilizado o site: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

6.3 A falta de qualquer um desses documentos listados acima, enviados em formato PDF em arquivo único, irá indeferir a inscrição do/da candidato(a).

6.4 Na última parte do formulário deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____ candidato(a) a vaga de Estágio do Edital de Contratação de Estagiários Remunerados - IFMT SVC/2023, declaro expressamente que os documentos anexados neste formulário de inscrição, conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações: **a) Contra Convocação da Banca Heteroidentificação; b) Contra Resultado da Banca de Heteroidentificação; c) Contra Resultado Preliminar;**

7.2 O candidato terá até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 6.1 para entrar com recurso.

7.3 O recurso será somente através de formulário, (via endereço eletrônico: <https://forms.gle/XodHonMYnXKBO3u89>. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente fundamentados nas situações previstas no item 7.1.

7.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

7.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II - Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste edital;

III - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

IV - Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado;

V - Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;

VI - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

9 DO ESTÁGIO

9.1 O contrato de estágio é de **06 meses** podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os **02 anos de estágio na unidade**, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

9.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador de curso ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

9.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

9.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

10 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

10.1 As vagas de estágio destinadas aos setores administrativos e/ou pedagógicos, pertencentes ao Departamento de Ensino, o estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de **trinta horas semanais**.

10.2 As vagas de estágio destinadas aos setores de produção, pertencentes ao Departamento de Produção, o estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de **vinte horas semanais**.

10.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

10.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

10.5 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de **15 (quinze) dias consecutivos** a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 5.382,76 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)** mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União – 2023, no PTRES 171009, Fonte 8100, natureza de despesas 3.3.90.3.07, Plano Interno L20RLP0101N, gestão 26414, UASG 158335.

12 DA SELEÇÃO

12.1 A seleção será realizada através da **verificação e análise de currículo/histórico escolar** seguido de **entrevista**, a ser realizada **via vídeo/web conferência**, agendada para acontecer entre os dias **06 a 08 de Fevereiro de 2023**, agendadas conforme disponibilidade dos membros entrevistadores.

12.2 Os inscritos receberão o link para acesso à entrevista via vídeo, por e-mail ou via Whatsapp, até o dia **03 de Fevereiro de 2023**. Será informado o horário agendado para entrevista e ficará disponível também no site do *campus*, <https://svc.ifmt.edu.br/inicio/> a relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas.

12.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

12.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

12.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – <http://svc.ifmt.edu.br/inicio/>, a partir de **13 de Fevereiro de 2023**.

12.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum*

Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

13.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

13.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) e a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* São Vicente no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

13.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail. Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

13.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) e a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* São Vicente.

13.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado Coordenação de Estágio e Emprego (CEE) do IFMT *Campus* São Vicente, pessoalmente ou pelo e-mail (estagios.svc@ifmt.edu.br).

13.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

13.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

I - não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo *campus*;

13.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao *campus*, através da Gestão de Pessoas ou pelo e-mail (estagios.svc@ifmt.edu.br) sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

13.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Estágio e Emprego do *Campus* São Vicente via e-mail a partir do dia **14 de Fevereiro de 2023** o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para assinatura via sistema SUAP.

14.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de **02 dias úteis**, a partir do momento do recebimento do TCE, para assinarem de forma eletrônica o Termo de Compromisso de Estágio (TCE). Se não respeitado o prazo 2 dias úteis, o candidato aprovado será desclassificado, salvo quando o candidato comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia, mas essa comprovação deverá ser repassada à Coordenação de Estágio e Emprego do *Campus* São Vicente que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

14.3 O estágio será iniciado somente após a assinatura do Termo de Compromisso de estágio.

14.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

14.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, em caso de suspensão das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.

14.6 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT.

14.7 A Coordenação de Estágio e Emprego do *Campus* São Vicente poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo *campus*.

15 DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

15.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

17.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;

17.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

17.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

17.6 Caberá a Coordenação de Estágio e Emprego resolver os casos omissos a este edital.

18 DO CRONOGRAMA

| Atividade | Cronograma |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 02/01/2023 a 15/01/2023 |
| Divulgação dos Inscritos AC e PPI | Até dia 19/01/2023 |
| Convocação dos Candidatos p/ Banca de Heteroidentificação | 20/01/2023 |
| Recurso contra Convocação p/ Banca de Heteroidentificação | 23/01/2023 |
| Banca de Heteroidentificação | 26, 27 e 30/01/2023 |
| Resultado da Banca de Heteroidentificação | 31/01/2023 |
| Recurso contra Resultado da Banca de Heteroidentificação | 01/02/2023 |
| Divulgação/envio do link e horário da entrevista | 03/02/2023 |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Entrevistas | 06/02/2023 a 08/02/2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 09/02/2023 |
| Recurso contra Resultado Preliminar | 10/02/2023 |
| Divulgação do Resultado Final | 13/02/2023 |

Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2023.

OSVALDO MARTINS CAPELANI
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 3043/2022 de 30/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oswaldo Martins Capelani, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 02/01/2023 15:20:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458059
Código de Autenticação: b1c9768fab



Edital Nº 1/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT